



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS  
CAMPUS CERRO LARGO  
Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo/RS, CEP 97900-000, 55.3359-3909  
sec.ppgec@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL Nº 1/PPGEC/UFFS/2023  
CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DO PROGRAMA DE DEMANDA  
SOCIAL/CAPE S E PROGRAMA DE BOLSA INSTITUCIONAL DE PÓS-  
GRADUAÇÃO DA UFFS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE  
CIÊNCIAS (PPGEC/UFFS)**

A COMISSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS (PPGEC), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital Nº 1/PPGEC/UFFS/2023 que trata da chamada para inscrições para a concessão de bolsas de mestrado do Programa de Demanda Social (DS), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Programa de Bolsa Institucional de Pós-Graduação da UFFS, torna pública a divulgação do resultado e classificação dos inscritos.

**1 DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS E SUPLENTES**

**1.1 Linha de Pesquisa 1: Políticas Educacionais e Currículo:**

Classificação	Candidato	Nota	Situação	Bolsa
1	Letícia Barbieri Martins	8,28	Aprovado e Contemplado	DS CAPES

**1.2 Linha de Pesquisa 2: Formação de Professores e Práticas Pedagógicas:**

Classificação	Candidato	Nota	Situação	Bolsa
1	Jonathan Grützmänn Fin	7,70	Aprovado e Contemplado (conforme item 7.3 do Edital)	UFFS
2	Andréia Kornowski Barraz	8,24	Suplente (conforme item 7.6 do Edital)	Conforme disponibilidade

**2 DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**

Candidato	Motivo
Angélica Maria de Gasperi	Classificação impedida conforme item 11.4 do Edital

**3 DOS RECURSOS**

**3.1** Considerando o art. 56 da LEI Nº 9.784, DE 29 DE JANEIRO DE 1999, o candidato poderá interpor recurso de todas as etapas do processo em até 1 (um) dia útil após a divulgação das inscrições, através do endereço eletrônico [sec.ppgec@uffs.edu.br](mailto:sec.ppgec@uffs.edu.br).

**3.2** O pedido de recurso deverá conter o nome completo do candidato, o CCR para o qual concorre, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de recurso.

**3.3** Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS  
*CAMPUS CERRO LARGO*  
Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo/RS, CEP 97900-000, 55.3359-3909  
sec.ppgec@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**3.4** A decisão será disponibilizada no prazo de um dia útil após o encerramento do prazo de recurso, pelo endereço eletrônico indicado no ato da inscrição.

Cerro Largo-RS, 24 de abril de 2023.

**ROQUE ISMAEL DA COSTA GULLICH**  
Presidente da Comissão de Bolsas e Coordenador do PPGEC



---

*Emitido em 24/04/2023*

**EDITAL Nº 7/2023 - PPGEC - CL (10.38.04.18)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 24/04/2023 11:13 )*

**ROQUE ISMAEL DA COSTA GULLICH**

*COORDENADOR DE CURSO*

*PPGEC - CL (10.38.04.18)*

*Matrícula: ###590#9*

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/documentos/> informando seu número: **7**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **24/04/2023** e o código de verificação: **7e4deae00**